

CAMPANHA AVENTURA NACIONAL

CONSIDERANDO que:

(a) A **SOUL BILÍNGUE** executa projeto pedagógico voltado à democratização do acesso internacional

(b) A **SOUL BILÍNGUE** oferece prêmios sorteáveis pela participação em seus projetos aos alunos e doadores;

(c) O **PREMIADO** contribuirá com o projeto disponibilizado pela **SOUL BILÍNGUE**, podendo ser sorteado, de acordo com regras objetivas;

(d) Além do doador, também será considerado ganhador o aluno Soul Bilíngue responsável pelo engajamento da doação a ser sorteada;

(e) O concurso de sorte será realizado em 30 de setembro de 2022, às 19 horas, na página oficial da **SOUL BILÍNGUE** no *Facebook*, por meio de plataforma segura e pública, garantida a verificação da ampla lisura.

*Passa a valer para a Campanha Aventura Nacional, o seguinte **REGULAMENTO***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **SOUL BILÍNGUE** declara expressamente que os **PREMIADOS** serão contemplados com viagem nacional como consequência da efetiva participação na Campanha Aventura Nacional.

1.2 Os **PREMIADOS** receberão o direito a uma viagem nacional patrocinada pela **SOUL BILÍNGUE** incluindo hospedagem, com ou sem alimentação incluída, em hotel ou pousada equivalente e passagem de ônibus ou avião que não ultrapassem, na soma total dos custos, o montante de R\$ 800 (oitocentos reais) a doador e R\$ 800 (oitocentos reais) ao aluno sorteados

1.3 O objeto deste Regulamento é personalíssimo, não podendo ser transferido a terceiros.

1.4 O destino da viagem será escolhido pelo **PREMIADO**, sendo dele a responsabilidade de enviar os orçamentos para contratação pela **SOUL BILÍNGUE**. Em momento algum haverá transferência de recurso financeiro diretamente aos **PREMIADOS**.

1.5 Poderá a **SOUL BILÍNGUE** divulgar, a seu critério e da melhor forma que a aprover, a realização da viagem objeto do presente Regulamento com o objetivo de engrandecer a experiência dos seus atendidos e doadores.

1.6 A **SOUL BILÍNGUE** não entregará qualquer valor para o **PREMIADO**.

1.7 OS **PREMIADOS** indicarão os orçamentos com as datas escolhidas para a realização de suas viagens.

1.8 O **PREMIADO** arcará exclusivamente com transporte, em caso de viagem com veículo próprio ou alugado, bem como alimentação não inclusa no pacote contratado e passeios.

1.9 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição por meio de um aluno Soul Bilíngue, o número sorteado será o mesmo para ambos.

1.9.1 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição à campanha de forma autônoma, ou seja, sem engajamento via aluno, será realizado segundo sorteio em benefício dos alunos participantes.

1.10 Cada doação de R\$ 10 (dez reais) dará direito a 1 (um) número sorteável, ou seja: R\$ 10 (dez reais) um número, R\$ 20 (vinte reais) dois números, R\$ 30 (trinta reais) três números e, assim, sucessivamente.

1.11 As viagens, sua contratação e regras serão formalizadas em Termo assinado posteriormente ao sorteio, entre **PREMIADOS** e **SOUL BILÍNGUE**.

1.12 Os destinos e datas das viagens ficam a critério dos **PREMIADOS**, podendo ser feitas de forma separada

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DA CAMPANHA E DE REALIZAÇÃO DA VIAGEM

2.1 A campanha Aventura Nacional terá os seguintes prazos:

- a) **Período de doações:** de 08 de agosto a 08 de setembro de 2022
- b) **Preenchimento do formulário de doação pelo aluno:** até 08 de setembro às 14 horas
- c) **Concurso de sorte:** 30 de setembro de 2022, às 19 horas
- d) **Apresentação do Relatório Final de transparência:** 05 de outubro de 2022
- e) **Data limite para a viagem:** 30 de março de 2023

2.2 A viagem deverá ser executada dentro do prazo de 06 (seis) meses da data do sorteio, sob pena de os **PREMIADOS** perderem o direito à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HOSPEDAGEM E/OU TRANSPORTE

3.1 A **SOUL BILÍNGUE** fará a aquisição da hospedagem e/ou das passagens de ônibus ou avião em nome dos **PREMIADOS** e fornecerá os comprovantes e demais documentos necessários em até 05 (cinco) dias úteis antes da data da viagem.

3.2 A hospedagem ou passagem patrocinada pela **SOUL BILÍNGUE** poderá incluir 01 (um) acompanhante, desde que respeite o montante financeiro previsto na Cláusula 1.2.

Mogi das Cruzes, 05 de agosto de 2022



ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
SOUL BILÍNGUE